PROCESSO N° 1249/15 PROTOCOLO Nº 13. 731.907-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 120/16 APROVADO EM 16/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VICENTE RIJO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 599/13, de 03/12/13.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1.Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1860/15 – SUED/SEED, de 30/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 14/08/15, de interesse do Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 599/13, de 03/12/13.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2372, município de Londrina, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2445/13, de 23/05/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/13 até 31/12/17.

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 111/14, de 20/01/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/10 até 08/02/15.

A instituição de ensino justifica, à fl. 279, o atraso no protocolado:

> (…) Justificamos que a solicitação para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, não foi protocolado em tempo hábil devido a intensos trabalhos burocráticos e pedagógicos, desenvolvidos simultaneamente em relação aos cursos técnicos. Todavia, a escola compromete-se a enviar os próximos processos em tempo hábil. Contamos com a vossa compreensão.

1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 599/13, de 03/12/13.

Alteração Proposta:

Dados Gerais do Curso:

-Período de integralização

De: mínimo de um ano e máximo de cinco anos
Para: mínimo de dois semestres letivos e máximo de dez semestres letivos.

Matriz Curricular (fl. 240)

COLÉGIO ESTADUAL VICENTE RIJO
Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Av. Juscelino Kubitscheck, 2372 – Londrina – Paraná
Fone: (43) 3323-7630/3344-1756/ 3334-0364
Email: ldavicenterijo@seed.pr.gov.br

SEED - NRE LONDRINA FOLHA Nº 240 SEF

Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual Vicente Rijo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Município: Londrina

Curso: Técnico em Recursos Humanos

Forma: Subsequente

Implantação a partir do ano de 2015

Turno: Noturno

Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas

Organização: SEMESTRAL

	DISCIPLINAS	SEMESTRES 1º T	SEMESTRES 1º P	SEMESTRES 2º T	SEMESTRES 2º P	hora/aula	horas
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83.33
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	66.67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	66.67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	66.67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83.33
6	INFORMÁTICA	1	2			60	50.00
7	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	3				60	50.00
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	66.67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50.00
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	66.67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	66.67
12	ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	66.67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50.00
	TOTAL	**25**		**25**		**1000**	**833**

Lucia Aparecida Conde Martins
RG.:1.160.215-0 - Decreto 2056/15
CHEFE NRE - LONDRINA

Cleise Mari Hom
Diretora Geral
Res. 6662/12 DOE 14/11/2012

Relatório de Avaliação Interna (fl. 260)

Ano/sem	Turmas	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Rep/freq	Sem/Freq	Concluintes
2010/1°sem	1° A	37	01	-	11	07	18
2010/2°sem	1° A	41	18	-	02	-	21
	2° A	18	03	-	-	-	15
2011/1°sem	1° A	43	03	-	09	09	22
	2° A	21	-	-	01	02	18
2011/2°sem	1° A	41	15	-	05	-	21
	2° A	22	-	-	01	-	21
2012/2°sem	1° A	32	12	-	01	-	19
	2° A	16	-	-	-	-	16
2013/2°sem	1° A	39	08	-	16	-	15
	2° A	12	01	-	01	-	10
2014/1°sem	1° A	41	01	-	13	07	20
	2° A	15	-	-	03	-	12
2014/2°sem	1° A	39	02	-	25	-	12
	2° A	19	-	-	01	-	18
2015/1°sem	1° A	39					
	2° A	12					

1.3 Comissão de Verificação (fl. 241)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 287/15, de 18/11/15, NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Helena Gioia Ebara, licenciada em Pedagogia; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física; Cristiane Yamaguti Koguishe, licenciada em Letras e como perito Fabiano Silva de Jesus, bacharel em Administração, em seu relatório circunstanciado, manifesta-se favorável à continuidade do curso e informa:

> (…) O Colégio apresenta bom estado de conservação, condições de higiene, salubridade e saneamento. A acessibilidade para portadores de necessidades especiais se dá por rampas e ambientes adaptados.
> (…) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária tem prazo de validade até 06/05/16.
> (…) Possui laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia e os específicos de Química, Física e Biologia, os quais são amplos, iluminados e devidamente equipados.
> (…) Para os laboratórios de Informática foram adquiridos computadores, mesas e cadeiras, dispondo de 78 computadores.
> (…) A biblioteca foi revitalizada com aquisição de livros específicos através do Programa Brasil Profissionalizado.
> (…) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.
> (…) Mantém convênio com Menolli & Mendonça Ltda.; Cerci Digital Ltda. ME e Solidex Ambiental Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
> (…) Sobre a evasão, as turmas geralmente inciam o curso com matrículas em torno de 30 a 40 alunos e durante os semestres há um número significativo de desistências. Estratégias tem sido lançadas para reverter a situação de evasão e reprovação por frequência, com o propósito de mostrar aos alunos a importância desta área no mercado de trabalho.

O Termo de Responsabilidade (fl. 268), emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 19/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Parecer CEF/SEED (fl. 275)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1972/15–CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/SEED (fl. 272)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 389/15–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 599/13, de 03/12/13, referente ao período de integralização do curso.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para o prosseguimento da oferta do curso. Não obteve, ainda, o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 833 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 08/02/15 até 08/02/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

PROCESSO N° 1249/15

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE